



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA PAULISTA

### DELIBERAÇÃO CMS Nº 002/ 2026

Dispõe sobre a aprovação da celebração de Convênio entre a Unidade Gestora Municipal de Saúde e o **Grupo em Defesa da Criança com Câncer – GRENDACC**, e aprova o respectivo Plano de Trabalho.

O Conselho Municipal de Saúde de Várzea Paulista, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990, e pelas normas que regem o controle social do Sistema Único de Saúde – SUS,

#### CONSIDERANDO:

I – A competência do Conselho Municipal de Saúde para deliberar sobre as políticas públicas de saúde, o planejamento, a execução e a fiscalização dos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal;

II – A necessidade de ampliação e qualificação da rede de atenção à saúde de crianças e adolescentes no Município de Várzea Paulista, especialmente no acesso a serviços especializados de média e alta complexidade;

III – A celebração de Convênio entre a Unidade Gestora Municipal de Saúde e o **Grupo em Defesa da Criança com Câncer – GRENDACC**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, regularmente constituída e reconhecida por sua atuação na assistência integral e humanizada à saúde infantojuvenil;

IV – O **Plano de Trabalho – Saúde – Referência 2026**, apresentado pela entidade conveniada, que contempla ações de atendimento ambulatorial e hospitalar em especialidades pediátricas, incluindo diagnóstico, tratamento e acompanhamento multiprofissional, com metas físicas, indicadores, metodologia, público-alvo e fluxos assistenciais compatíveis com as necessidades do município;

V – A regularidade documental da entidade parceira e a manifestação técnica favorável da Unidade Gestora Municipal de Saúde quanto à viabilidade, oportunidade e interesse público da parceria;

VI – A deliberação favorável do plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada em 21/01/2026, devidamente registrada em ata;

#### DELIBERA:

**Art. 1º** Aprovar a celebração de **Convênio** entre a Unidade Gestora Municipal de Saúde de Várzea Paulista e o **Grupo em Defesa da Criança com Câncer – GRENDACC**.

**Art. 2º** Aprovar o **Plano de Trabalho – Saúde – Referência 2026**, com vigência de janeiro de 2026 a janeiro de 2027, que integra o referido Convênio.

**Art. 3º** Autorizar a Unidade Gestora Municipal de Saúde a adotar as providências administrativas, orçamentárias, jurídicas e operacionais necessárias à formalização, execução, monitoramento e prestação



de contas do Convênio.

**Art. 4º** Determinar que a execução do Convênio seja acompanhada e fiscalizada nos termos da legislação vigente, com prestação periódica de informações ao Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Várzea Paulista, 21 de JANEIRO de 2026.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretário(a) do Conselho Municipal de Saúde